
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JARDIM DO SERIDÓ – RN MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS.

O **Município de Jardim do Seridó – RN**, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato n.º 025/2023, firmado com **MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS**, em 01 de agosto de 2023.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Considerando o Ofício n.º 466/2023/SEME/PMJS, de 06 de dezembro de 2023.

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado n.º 025/2023 celebrado em 01 de agosto de 2023, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo na data de **22 de dezembro de 2023**, de forma unilateral o Contrato por Tempo Determinado n.º 025/2023.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____.____.____-____

2. _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:61190FEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2023. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>